

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00044730/2023-4 9 - e

IMPUGNAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

OPINIÃO ESTATÍSTICA EIRELI, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 469, ED. Sobral Pinto, conj. 605, 6º andar. Bairro: Centro Cívico Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 80530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.697.679/0001-85 Insc. Municipal: 1701824.916-1, por seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, sua impugnação, com base nas razões a seguir expostas;

Os termos do Edital em referência, pelos motivos de fato e direito que se seguem:

DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SML/PVH, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública em abordagens metodológicas quantitativa e qualitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos dados, elaboração de relatórios e apresentação de resultados, para atender a Prefeitura do Município de Porto Velho.

A Impugnante, ao verificar as condições para participação no pleito, deparou-se com EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS que ferem a LGPD e extrapolam o que se exige na NLL, conforme demonstrado a seguir.

Conforme Edital para habilitação esta sendo exigido:

11.6.1.2. A licitante deverá apresentar, juntamente com o atestado, os respectivos relatórios com os resultados das coletas de dados realizadas, devidamente assinados pelo técnico responsável:

11.6.2.3. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, a licitante deverá disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características das pesquisas.

No edital temos o seguinte:

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

13.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos dever de sigilo;

13.3. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral;

13.4. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Ao solicitarem que apresentemos documentos referentes aos atestados de capacidade técnica como relatórios, notas fiscais, contratos entre outros, nos imporia o desatendimento da LGPD. Lei de proteção de dados que o próprio edital do Pregão Eletrônico 003/2024/SML/PVH exige que atendamos para preservar a instituição licitante.

Quanto ao que se exige na NLL – Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 sobre atestado de capacidade técnica, temos:

Art. 37. O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por:

I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

Não se exige na NLL a apresentação de documentação complementar ao atestado. Cabe ao órgão, em diligência, sanar dúvidas com o emissor do atestado. O que não implica em nos exigir a quebra das limitações impostas pela LGPD com a apresentação de documentos não exigidos na Lei 14.133.

Portanto, é imprescindível que se retifique as exigências de habilitação deste processo, há que prevalecer os princípios constitucionais, e do interesse público neste certame.

Além da questão de habilitação exposta, se faz necessário pedir ao órgão que retifique o edital quanto a amostragem necessária para execução do serviço. Há informações contraditórias e

da forma que se encontra o edital, fica impossível analisar adequadamente o processo, precificar e definir participação.

Vejam:

Para a pesquisa QUALITATIVA, qual a quantidade correta de grupos focais e quantidade de participantes por grupo ?

- 8 grupos focais com 8 participantes cada?
- 16 grupos focais?
- Ou 2 grupos focais de 8 participantes cada, com total de 16 participantes?

4.4.3. A coleta dos dados da pesquisa qualitativa será feita através de reuniões de **08 (oito) grupos focais heterogêneos**, em cada pesquisa realizada; formados por **08 (oito) indivíduos cada**, sendo homens e mulheres com idade entre 18 e 65 anos de idade, residentes no município de Porto Velho e pertencentes às classes sociais A, B, C e D criteriosamente escolhidos e que representem adequadamente o público-alvo pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública em abordagens metodológicas quantitativa e qualitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos dados, elaboração de relatórios e apresentação de resultados, para atender a Prefeitura do Município de Porto Velho.				
1.1	PESQUISA QUANTITATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA.	UNID	10	R\$ 49.413,33	R\$ 494.133,30
1.2	PESQUISA QUALITATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA.	UNID	2	R\$ 130.560,00	R\$ 261.120,00

Grupos Focais: Prestação de serviços de pesquisa qualitativa de opinião pública por meio da realização de Grupos Focais, compreendendo a confecção do projeto de pesquisa qualitativa, a coleta e a análise dos dados, a elaboração de relatórios conclusivos e a apresentação dos resultados da pesquisa, com a correspondente entrega do documento final. População Alvo: grupos focais heterogêneos, sendo homens e mulheres com idade entre 18 e 65 anos, residentes no município de Porto Velho e pertencentes às classes sociais A, B, C e D criteriosamente escolhidos e que representem adequadamente o público-alvo pretendido. Abrangência: municipal. Composição dos Grupos Focais: de 08 (oito) integrantes. Tempo de duração: Até 120 (cento e vinte) minutos. Quantidade estimada: Grupos Focais: 16 (dezesseis) grupos/ano. Conforme acostado no "Anexo I" do presente Termo de Referência, reforça-se que se trata de 2 pesquisas Qualitativas, compreendendo 08 (oito) grupos focais cada.				1.1	Grupo Focal	16
--	--	--	--	-----	-------------	-----------

E para a pesquisa QUANTITATIVA, qual a correta amostragem?

- 2.000 (dois mil) entrevistas ?
- Ou 20.000 (vinte mil) entrevistas?

4.2.2. DA PESQUISA QUANTITATIVA

4.2.2.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de pesquisa quantitativa de opinião pública, compreendendo a confecção do projeto de pesquisa quantitativa a realização de entrevistas presenciais (face a face), a coleta e a análise dos dados, a elaboração de relatórios conclusivos e a apresentação dos resultados da pesquisa, com a correspondente entrega do documento final.

4.2.2.2. A coleta dos dados será feita através de 2.000 (duas mil) entrevistas face a face, junto à população adulta e residente no município de Porto Velho, com questionário estruturado contendo perguntas fechadas e abertas, contemplando todos as regiões de Porto Velho (Norte, Sul, Leste, Oeste e Distritos), conforme disposição abaixo:

Entrevistas Face a Face: Prestação de serviços de pesquisa quantitativa de opinião pública por meio da realização de entrevistas presenciais face a face, compreendendo a confecção do projeto de pesquisa quantitativa, a coleta e a análise dos dados, a elaboração de relatórios conclusivos e a apresentação dos resultados da pesquisa, com a correspondente entrega do documento final. População-Alvo: população adulta e residente no município de Porto Velho, contemplando todos as regiões de Porto Velho (Norte, Sul, Leste, Oeste e Distritos), com questionário contendo perguntas abertas e fechadas, conforme disposto no item 2.6 do presente Termo de Referência. Abrangência: municipal e distritos. Amostragem: Entrevistas Face a Face: municipal e distritos, contemplando todas as regiões de Porto Velho. Tempo de Duração: Entrevista Face a Face: Até 30 (trinta) minutos. Quantidade Estimada: 20.000 (vinte mil) entrevistas face a face/ano.	2.1	Entrevista Face a Face	20.000
--	-----	------------------------	--------

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

1. O acolhimento da presente impugnação;
2. Excluir os itens referente à documentação privada dos clientes emitentes dos atestados de capacidade técnica;
3. Retificar a quantidade de grupos focais para a pesquisa qualitativa e também a quantidade de entrevistas para a pesquisa quantitativa afim de possibilitar recebimento de propostas praticáveis.
4. Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme previsão legal.

Nestes Termos,

P. Deferimento

Curitiba, 01 de abril de 2024

BRISA ANCIUTTI
LEANDRO:04233206969

Assinado de forma digital por BRISA ANCIUTTI LEANDRO:04233206969
Dados: 2024.04.01 12:27:38 -03'00'

Brisa Ancutti Leandro
Sócia Administradora
CPF 042.332.069-69
RG. 7.185.579-1 SESP PR